

Audiência Pública Senado Federal

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES NO BRASIL

Marcos Ferrari

Brasília 12 FEVEREIRO 2020

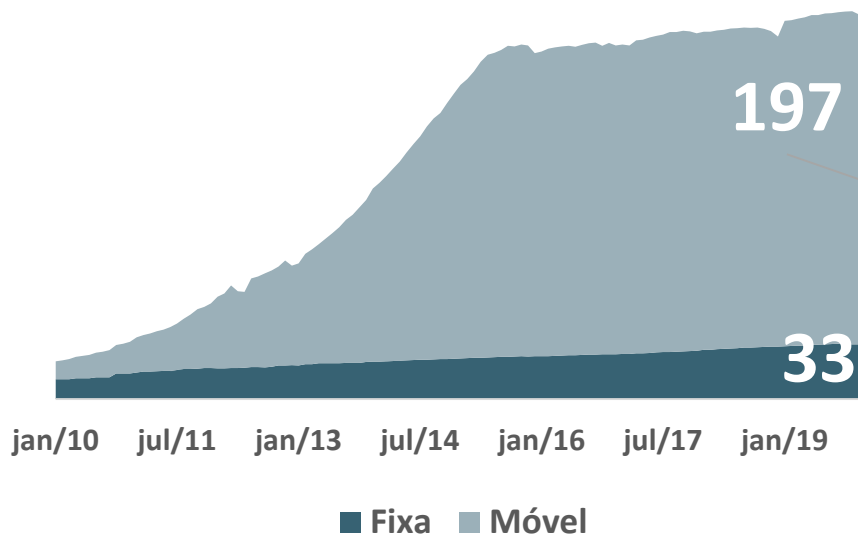


Sindicato de Telecomunicações do Brasil

Os serviços de banda larga fixa e banda larga móvel são amplamente utilizados pela população

Acessos em Banda Larga

em milhões



230 milhões de acessos em banda larga

87% dos acessos são de banda larga móvel

A mobilidade é o grande diferencial

As regras de cobertura dos serviços celulares são definidas nos leilões de radiofrequência

O setor cumpre com todas as obrigações de cobertura estabelecidas nos editais de radiofrequência

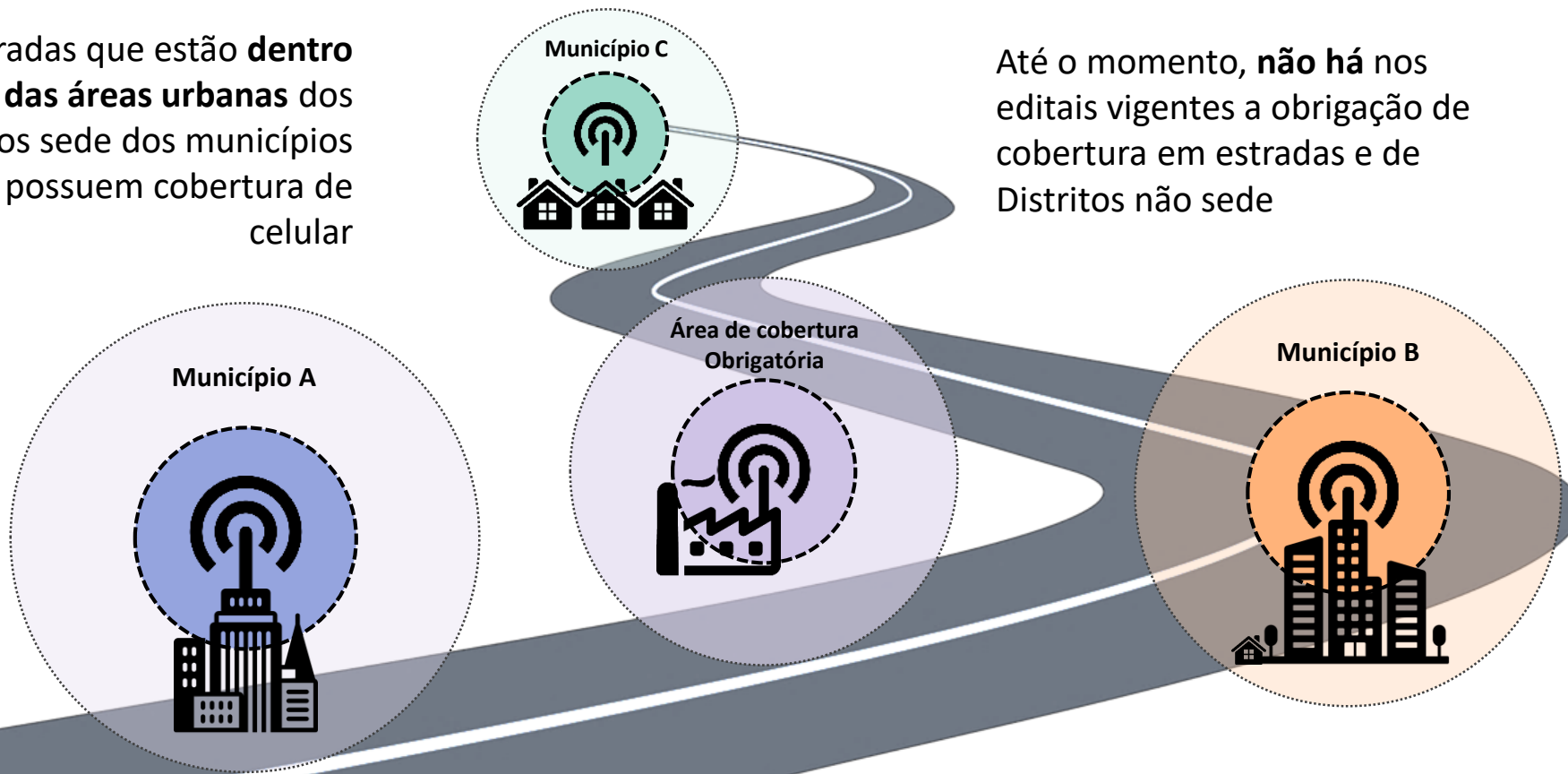
Pelas regras dos editais um município é considerado coberto quando **80% da área urbana do distrito sede está atendida**



Estradas e áreas mais afastadas dos centros urbanos ainda não foram consideradas nas obrigações de cobertura

Estradas que estão **dentro das áreas urbanas** dos Distritos sede dos municípios já possuem cobertura de celular

Até o momento, **não há** nos editais vigentes a obrigação de cobertura em estradas e de Distritos não sede



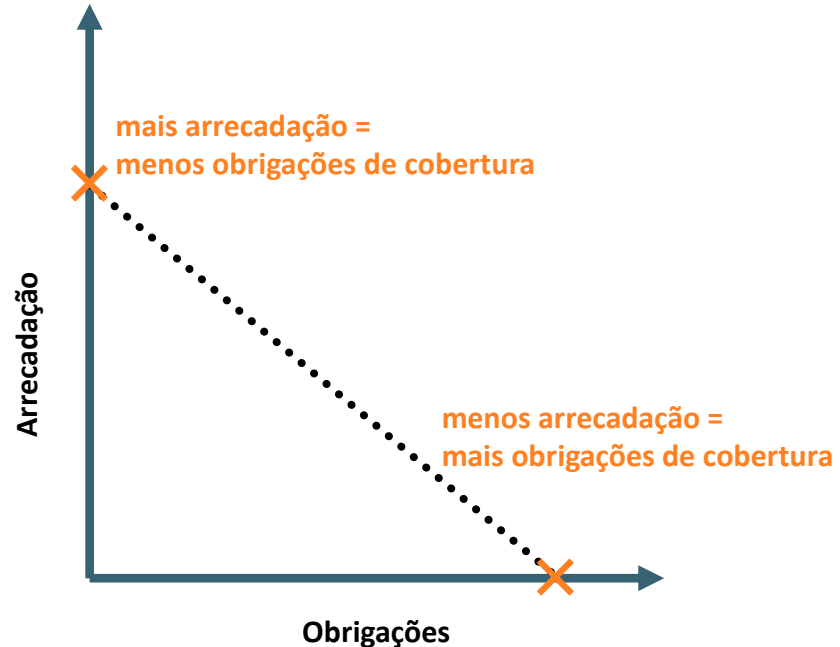
A aplicação de recursos nos locais sem viabilidade econômica e onde há necessidade de cobertura pode ser feito de algumas maneiras

1. **Licitações de radiofrequência:** leilões não-arrecadatórios, que contemplem áreas de menor densidade populacional e sem interesse econômico

A banda larga móvel hoje é essencial: todos querem que esteja disponível em todos os lugares todo o tempo: estradas, distritos menores, áreas remotas, etc

Consulta Pública do Edital de 5G já propõem a ampliação de cobertura mediante obrigações

Menos arrecadação e maior foco na expansão da cobertura para garantir a universalização do acesso à banda larga

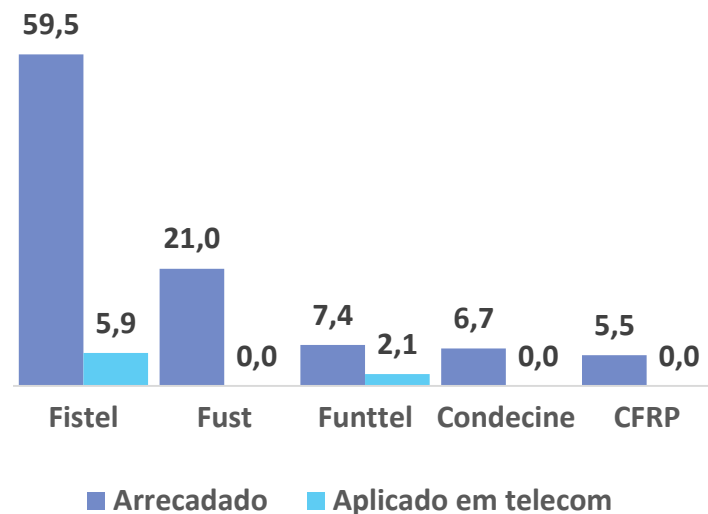


A aplicação de recursos nos locais sem viabilidade econômica e onde há necessidade de cobertura pode ser feito de algumas maneiras

2. **Fundos setoriais:** há mais de 80 projetos que tratam do uso dos fundos setoriais em tramitação no Congresso Nacional. Entre eles, destacam-se o PL 172/2020 (PL 1.481/2007), a PEC 187/2019 e o PL 4.951/2013

- **R\$ 100 bilhões** já recolhidos para os fundos do setor e apenas **8% foram utilizados no setor**
- **A utilização dos fundos setoriais é o meio de atender áreas economicamente inviáveis**
 - Subsidiando **investimentos** para criar a **oferta** e/ou
 - **Subsidiando a demanda**

Arrecadação X Aplicação em telecom
em R\$ milhões, 2001 a 2018



Essa expansão da cobertura depende da agilidade para instalação de infraestrutura e para isso é fundamental modernizar as legislações

- **Mais de 300 leis estaduais** e municipais que restringem a implantação de infraestrutura
- O 5G precisará de 5 a 10 x mais antenas que o 4G e a agilidade no **processo de licenciamento é fundamental**
- Para isso, os municípios precisam **adequar suas legislações de licenciamento à da Lei Geral de Antenas**
- É preciso também **assegurar a gratuidade no direito de passagem** em bens públicos para instalação de infraestrutura, como previsto no artigo 12 da Lei Geral de Antenas para viabilizar o atendimento de áreas sem cobertura
- Entre os inúmeros projetos sobre infraestrutura de telecomunicações, destacam-se o PL 3.861/2015, o PL 8.518/2017 e o PL 3.269/2019



E pelo lado do estímulo à demanda, a Reforma Tributária é a oportunidade para ajustar os tributos do setor: devem ser condizentes com a essencialidade do serviço



Altas alíquotas sobre os serviços inibem o acesso e o uso

- A cada R\$ 10 de serviços R\$ 4 são pagos em tributos



Taxações sobre smartphones dificultam o acesso aos serviços

- Valor do aparelho de baixo custo poderia ser reduzido pela metade com a desoneração tributária
- O ganho de produtividade gerado pelo acesso da população ao serviço supera a desoneração concedida

A carga tributária sobre os serviços de telecom chegam a mais de 60% em alguns estados

Estado	ICMS	Fundo de Combate à Pobreza	ICMS + Fundo	Incidência Real (%) (ICMS + FCP) (Cálculo por dentro)	PIS/Cofins	ICMS + Fundo + Pis/Cofins	Incidência Real (ICMS + FCP + PIS/COFINS) (Cálculo por dentro)
RO	35%		35%	53,8%	3,65%	38,65%	63,0%
MT	30%	2%	32%	47,1%	3,65%	35,65%	55,4%
RJ	28%	2%	30%	42,9%	3,65%	33,65%	50,7%
AL, CE, PB, RN, SE	28%	2%	30%	42,9%	3,65%	33,65%	50,7%
AM, PA, PE, PI, RS	30%		30%	42,9%	3,65%	33,65%	50,7%
GO, MA, MS, TO	27%	2%	29%	40,8%	3,65%	32,65%	48,5%
AP, PR	29%		29%	40,8%	3,65%	32,65%	48,5%
BA	26%	2%	28%	38,9%	3,65%	31,65%	46,3%
DF	28%		28%	38,9%	3,65%	31,65%	46,3%
MG	27%		27%	37,0%	3,65%	30,65%	44,2%
AC, ES, RR, SC, SP	25%		25%	33,3%	3,65%	28,65%	40,2%

Conclusão

A expansão dos serviços de telecom dependem de:

- Políticas públicas que estimulem os investimentos e garantam a prestação dos serviços em áreas sem viabilidade econômica
- Legislações modernas que agilizem o processo de instalação de antenas
- Carga tributária aderente à essencialidade dos serviços que possam estimular o seu uso



MARCOS FERRARI

marcos.ferrari@sinditelebrasil.org.br

